

Lei Nº 494 de 24 de janeiro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º, *caput* e seu inciso II, da Lei 106/1997, 317 de 02 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 317 de 02 de fevereiro de 2009, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º, e seu inciso II, da Lei 106 de 12 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

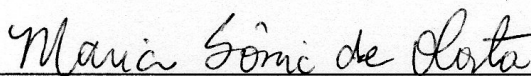
“Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal da Assistência Social”

(...)

“II – emitir e assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesas do Fundo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, em 24 de Janeiro de 2017.



Maria Sônia de Oliveira Costa
Prefeita Municipal de Madalena